



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI - 67º - DA REPÚBLICA - N. 18.274

BELEM — DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1956

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Lu-
zita Dias Macédo, do cargo de
Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Lui-
za de Sena Freitas, do cargo de
Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Luzia
de Morais Cardoso, do cargo de
Professor de 1a. entrância, padrão
A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Manoela
Augusta da Silva Matos, do cargo
de Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item I, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Ma-
noela Nunes da Silva Warris, do
cargo de Professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Fran-
cisco de Assis Amaral, do cargo
de Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Mar-
tirida Marques de Carvalho, do
cargo de Professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Fran-
cisco Gómes de Melo, do cargo
de Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Gal-
dina Aratijo Orandi, do cargo de
Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Ma-
noela Nunes da Silva Warris, do
cargo de Professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

go de Professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Gilda
Ramos dos Santos, do cargo de
Professor de 1a. entrância, padrão
A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Glá-
zir Sampaio de Vasconcelos, do
cargo de Professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Graci-
ete da Conceição Messias, do
cargo de Professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Gra-
cinda Belmiro Lopes, do cargo de
Professor de 1a. entrância, padrão
A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE exonerar, de acordo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Ge-
nerosa Cursino Assunção, do car-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSE MENDES MARTINS

* * *

As Repartilhas Públicas devem o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deve-se fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões devem ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida:
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S

CAPITAL:
Anual Crs 500,00
Semestral Crs 300,00
Número aviso Crs 1,50

Número atrasado, Crs 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual Crs 700,00
Semestral Crs 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na vinda avulsa, acrescido de Crs 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Crs 800,00
1 Página comum, 1 vez Crs 700,00

Publicidade por mês de 3 vezes e as iniciais, de cada ano e as iniciais, de cada ano, % de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem. Cada centímetro por coluna Crs 7,00.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 13,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuas, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas, sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na vinda avulsa, acrescido de Crs 1,50 ao ano.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Resque Velozo, do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

General de Brigada JOAQUIM DE

Governador do Estado

Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO

DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Ferreira de Aragão, Policia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado aos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 20 dias de licença, em prorrogação, a contar de 4 a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1956.

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

General de Brigada JOAQUIM DE

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO

DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira dos Reis Soares

para exercer, interinamente, o

cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO

DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria

Emilia Caniso Pereira, professor

de 2a. entrância, padrão C, do

Quadro Único, com exercício no

grupo escolar de Gurupá, 60 dias

de licença, a contar de 18 de

abril a 16 de junho do corrente

ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

DECRETO DE 7 DE AGOSTO

DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Brandão para exercer, em substituição, o cargo de

"Engenheiro Sanitarista", padrão

M, do Quadro Único, lotado na

Secretaria de Estado e Saúde Pública (Secretaria e Gabinete), durante o impedimento do titular

Lourival Oliveira Bahia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

SECRETARIA DE ESTADO

DE OBRAS, TERRAS E

VIACAO

DECRETO DE 6 DE AGOSTO

DE 1956

O Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com

o art. 98, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, a Amadeu

Burlamaqui Simões, ocupante efetivo do cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único, lotado na

Secretaria de Obras, Terras e

Viação, 90 dias de licença, em

prorrogação, a contar de 12 de

junho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE AGOSTO

DE 1956

O Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com

o art. 103, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, a Gil-

mol Roffe Borges, Enfermeira Vi-

**GABINETE DO
SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Ex. Dr.
Secretário do Interior e Justiça.

Em 8-8-56

Peticões:

0994 — Hermenegildo Fernandes, funcionário aposentado no Museu Paraense Emílio Goeldi, pedindo pagamento de vencimentos — A Secretaria de Finanças.

0998 — Maria Aurea Rodrigues Mendes, pedindo o internamento do menor Raimundo Nonato Rodrigues Mendes, no Educandário "Monteiro Lobato" — Notificar a interessada para comparecer a esta Secretaria.

01004 — Beatriz Fraya de Sousa Lima, professora de educação física, lotada na Divisão de Educação, residente na Vila de Porto Grande, Amapá, pedindo licença em prorrogação — Ao D. P., para dizer.

01005 — Enas Monfredo Borges, 1º sargento músico reformado da P. M., pedindo a gratificação de adicional — Ao D. P., para dizer.

01006 — Izabel Gomes de Vasconcelos, Icoaraci, pedindo o internamento do menor Francisco Barra Lopes, no E. "Monteiro Lobato" — Estando suspenso o internamento de menores no Educandário "Monteiro Lobato", cuja finalidade foi desvirtuada de vez que se destinava a menores abandonados e delinquentes, indeferir a presente solicitação.

01007 — Maria Piedade Martins, natural de Portugal, pedindo naturalização de cidadão brasileiro — Examine e diga o D. E. S. P.

01008 — Maria Alves de Araújo servente no grupo escolar Pedro II, pedindo efetividade — Ao D. P. para dizer.

01009 — Adelino Antunes da Cruz, pedindo reintegração do cargo de oficial do Registro Civil de Bujari — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer. Nesta Secretaria corre um expediente em que o atual detentor do cargo sólita efetividade.

Em 8-8-56.

Ofícios:

G. 1094, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Rio, sobre uma carta de Juvenal Araújo Filho, sentenciado de Justiça, neste Estado — De-se ciência ao interessado e arquive-se.

N. 308, da Secretaria de Obras, Terra e Viação — Ciente. Arquive-se.

N. 601, da Secretaria de Finanças — Ciente. Arquive-se.

N. 52, da Escola de Engenharia do Pará, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 298, do Tribunal de Justiça do Estado — Ciente. Arquive-se.

N. 7, do Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, comunicação — Agradecer e arquivar. — Sua, da Delegacia de Polícia de Acará, tratando do pagamento de gratificação do escrivão de polícia local — A Secretaria de Finanças.

Em 8-8-56.

Cartas:

54 — Raimundo da Costa e Sousa, Macapá. — A fim de que seja prestada a assistência judiciária ao postulante necessário se faz que o mesmo faça chegar a esta Secretaria os documentos comprobatórios de que alega.

77 — Carmen Soares Marinho, Belém, faz solicitação. — De-se conhecimento à interessada e arquive-se.

Em 8-8-56.

Memorandum:

N. 1096/02697, do Gabinete do Governador. — A D. E. para dar conhecimento e arquivar.

Telexogramas:

154 — José Silva, comissário de polícia de Vizeu, providências.

A vista das informações prestadas, arquive-se.

193 — Luiz Cunha Fasic, Secretário do Uberabinha Esporte Clube, Belém. — Volte ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado para que sejam prestados os esclarecimentos necessários à provisão legal que porventura se faga necessária.

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

221 — Pedro Carneiro, Prefeito de Marabá. — Ciente. Arquive-se.

222 — José Coelho Ramos, Baião. — Ciente. Arquive-se, depois de relacionado.

223 — Raimundo de Pádua Costa, Castanhais. — Arquive-se.

224 — Antenor Oliveira, Capa-neira. — Ciente. Arquive-se.

225 — Francisco Antonio de Castro, Ailenquerá. — Ciente. Arquive-se.

226 — Carlos Santos, Almeirim. — Providências, arqui é FG FFF Provvidenciado, arquive-se.

227 — Domingos Sanches da Silva, Gurupá. — Ciente. Arquive-se.

Peticões:

018 — Manoel Raimundo da Silva Sousa, funcionário público em Inhangapi, pedindo contagem de tempo. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer.

0905 — Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil, pedindo licença-saúde. — A vista do laudo médico e das informações presentes somos de parecer seja concedida a licença solicitada.

0961 — Dizimo Antonio Guillerme, Oficial do Registro Civil de Peixé-Boi — faz solicitação. — Conforme informe o promotor público da Comarca de Nova Timboteua o concurso para provimento do cargo de Tabelião da sede daquela comarca foi realizada com obediência das exigências legais. Assim, baixe o presente expediente à Consultoria Geral do Estado para dizer a respeito da legalidade do ato que removeu o petionário.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

**GABINETE DO
SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

N. 11.348, da Secretaria de Saúde Pública — encaminhando conta de Francisco Miguel Gomes, Prefeito Municipal de Igarapé-acú. — De acordo. Ao Chefe de Expediente.

N. 12027, da Secretaria de Estado do Governo — encaminhando guia de recolhimento dos vencimentos de José de Jesus Cunha. — Ao D. D., para processar o recolhimento.

N. 10.869, da firma H. Barra — encaminhando conta. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.817, da Secretaria de Interior e Justiça — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. D., para relacionar.

N. 11.656, do tabelião Edgard Chermont — encaminhando guias para pagamento de impostos de transmissões em que é interessado Leônidas Francisco Marques da Silva. — Ao D. R. para providenciar, nos termos do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

N. 11.869, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando pagamento de conta de Manoel José de Carvalho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.494, da Inspectoria da Guarda Civil — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 11.821, da Junta Comercial — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 10.499, da Secretaria de Estado de Produção — encaminhando relação de Agricultores a quem foram pagos os empréstimos conforme a Lei n. 645, de 23-9-1956. — Ao D. C., com o respeitável despacho do Exmo. Sr. Gen. Governador.

N. 11.810, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.761, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo conta da Empresa de Publicidade a Província do Pará.

Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 11.889, da Escola de Engenharia do Pará — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. C., para verificar a previsão de contas anteriores passando, e depois ao D. D., para relacionar.

N. 11.441, da Secretaria de Estado de Produção — solicitando pagamento de duodécimo. — Ao

nhando folha de pagamento. — Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 11.788, da Oficina Monteiro — solicitando pagamento. — Ao D. C., para dizer, quem autorizou o serviço e em que época foi feito.

N. 11.692, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — encaminhando ofício que trata da execução de trabalhos extraordinários. — Ao D. C.

N. 11.919, do Instituto Lautaro Spôrre — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. C., para verificar e passar ao D. D., para entregar.

N. 11.941, do Ministério dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, solicitando o recolhimento da quota do Estado de 50% sobre Cr\$ 84.608,30 valor da arrecadação de contribuições efetuadas pelas Colaboradoras Estaduais no mês de julho último. — Ao D. C., para providenciar.

N. 11.814, da Secretaria de Saúde Pública — encaminhando conta da firma Baena & Cia. Ltda. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 11.825, da Secretaria de Estado de Produção — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Ao D. C., para verificar.

N. 11.771, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando entrega de numerário. — Entregue-se após a apresentação da prestação de contas anterior.

N. 11.971, da Secretaria de Interior e Justiça, em que são interessados Francisco Pereira Sozinho e Plínio Pinheiro. — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

N. 11.764, do Departamento do Material — encaminhando ordem de empenho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.765, do Departamento do Material — encaminhando ordem de empenho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.763, do Departamento do Material — encaminhando ordem de empenho. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 10.904, da Polícia Militar — solicitando providências. — Ao D. C., com o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador.

N. 11.191, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel — solicitando providências no sentido de ser entregue a importância de Cr\$ 194.000,00 deada pelo Governo da União para melhorias na vila de Caraparu. — Restituir-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos termos das informações.

N. 11.947, da Secretaria de Saúde Pública — remetendo conta a favor de Laboratório Laboran Ltda. — Ao D. D., para processar o pagamento, em termos.

N. 11.826, da Secretaria de Estado de Produção — encaminhando folha de pagamento de contas anteriores, relacionar ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.757, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — encaminhando o ofício desta Secretaria, devidamente despachado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado. — Ao D. C., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. General Governador e ao D. D., para relacionar.

N. 11.680, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — sobre o convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Chaves. — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

N. 10.110, da Agência do Serviço de Economia Rural — comunicando que se encontra à disposição do Governo do Estado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 100.000,00 destinada ao S. A. C. — Ao D. C., para informar.

N. 10.866, da Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Região Militar. — Ao avaliador Régio, para cumprir a diligência constante do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

N. 11.359, da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém — solicitando entrega de numerário — (Cr\$ 50.000,00). — Ao D.

D. D., para relacionar, de conformidade com os empenhos juntados.

N. 11.119, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em que é interessada Maria Valentina de Almeida. — Ao D. D., para providenciar.

N. 11.869, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando à Secretaria de Estado do Governo para autorizar o S. M. a aquisição do pedido que se destina ao Hospital Juliano Moreira. — Encaminhe-se ao D. M., por intermédio da S. do Governo.

N. 11.890, do Colégio Estadual Paes de Carvalho — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Verificado pelo D. C. a apresentação da prestação de contas anterior, relacione-se ao D. D.

N. 11.891 do Colégio Estadual Paes de Carvalho — solicitando pagamento de duodécimo para despesas diversas. — Estando em ordem quanto à prestação de contas anterior, entregue-se.

N. 11.893, do Departamento Estadual de Estatística — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.949, do Departamento Estadual de Aguas — remetendo folha de pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 11.947, da Secretaria de Saúde Pública — remetendo conta a favor de Laboratório Laboran Ltda. — Ao D. D., para processar o pagamento, em termos.

N. 11.826, da Secretaria de Estado de Produção — encaminhando folha de pagamento. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 11.894, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — solicitando pagamento de duodécimo. — Entregue-se, após verificação, da prestação de contas anterior pelo D. C.

N. 11.946, da Secretaria de Saúde Pública — remetendo folha de pagamento de adicionais. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 10.978, da Secretaria de Educação e Cultura — remetendo folha de pagamento. — Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

N. 11.766, do Departamento do Material — remetendo conta da firma Augusto Moutinho & Cia. — Ao D. C., para exame e parecer e ao D. D., para processar o pagamento, em termos.

N. 11.695, da Assembleia Legislativa — solicitando informação sobre a dívida de Cr\$ 98.919,90 de Antonio Teixeira Pinto. — Ao D. C., para informar.

N. 11.827, da Secretaria de Estado de Produção — encami-

D., para relacionar de conformidade com o empenho junto.

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 17.^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 1956.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid — Antônio Expedito Chaves de Almeida — Pedro da Silva Santos — Edgar Batista de Miranda — Otávio França.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Monteipo dos Funcionários Públícos do Estado, às quinze horas, presentes os membros do Conselho Administrativo senhores Oscar da Cunha Lauzid, Edgar Batista de Miranda, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos e Otávio França, supra assinados e sob a presidência do primeiro, conigo Álvaro Moacyr Ribeiro, Secretário do Conselho Administrativo, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão, mandando que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual submetida à consideração do Conselho foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi por mim, secretário entregue ao senhor presidente o expediente informado e preparado para ser distribuído, constante dos seguintes processos: número 293, de 12-4-56, em que Rosa Carrera da Costa Sá, professora pública do Estado no Município de Maracanã e contribuinte da Caixa de Monteipo, requer inscrição na referida Caixa, dos seus filhos menores Waulize, Wadilza, Rosa, Maria, Gregório, Luiza e José; número 294, de 12-4-56, em que os menores Sulamita Maria da pai Napoleão Silvério da Silva e Mirian Terezinha da Silva, por seu tutor Alfredo de Moraes Ferreira, requerem o arbitramento da importância de centena cruzeiros, descontada indevidamente dos seus vencimentos como funcionária interina do Estado, para o Monteipo; número 397, de 14-5-56, em que Felisberta Pereira Machado, requer restituição da importância de centena cruzeiros, descontada indevidamente dos seus vencimentos como funcionária interina do Estado, para o Monteipo; número 440, de 28-5-56, em que Firmina de Nazaré Batalha, viúva de Francisco Pereira Batalha, ex-Guarda Civil e contribuinte do Monteipo requer o arbitramento da pensão a que se julga com direito, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros; número 445, de 4-6-56, em que Maria do Espírito Santo Silva, professora pública da Capital, requer a inscrição da sua filha Céres Catarina do Espírito Santo Hermes, no registro do Monteipo; número 460, de 4-5-56, em que Manoel Lobato, funcionário estadual contribuinte da Caixa de Monteipo, requer a inscrição, na referida Caixa, de sua filha menor Wilma Bahia Lobato, bem como o cancelamento das inscrições das de nomes Consuelo Costa Lobato e Maria de Lourdes Costa Lobato, a primeira por falecimento e a segunda por matrimônio; número 489, de 13-6-56, em que Luiz Fernandes de Souza, funcionário público e contribuinte da Caixa de Monteipo, requer inscrição do nome de sua esposa Luciana Silva de Sousa, no registro do Monteipo; número 531, de 25-6-56, em que Cláudia Belfort Bahia, professora aposentada e contribuinte do Monteipo, requer a inscrição no registro do Monteipo de seu bisneto José Odir Bahia Lins, o qual vive sob sua dependência econômica; número 550, de 4-7-56, em que Maria Expedita da Silva Vasconcelos, requerer em seu benefício a parte da pensão que percebia a sua irmã Raymunda da Silva Vasconcelos, em

virtude desta ter falecido a 22 de junho último; número 953, de 12-12-55, em que José Augusto Sanches Munhoz, funcionário do Estado e contribuinte do Monteipo requer a inscrição na referida Caixa, dos nomes de sua esposa Ester dos Santos Munhoz e de seus filhos menores, Benedito, Maria, Eduardo, Maria de Belém, Antonio Raymundo, Carlos, Maria das Graças e Maria de Nazaré de conformidade com os documentos anexos ao processo; e número 980, de 23-12-55, em que João Francisco Trindade, na qualidade de tutor do menor José Osmair dos Santos Ferreira, requer o pagamento tanto da pensão como do pecúlio que compete ao referido menor por falecimento de seu pai João Gualberto Ferreira, contribuinte da Caixa de Monteipo. Estes processos, em número de onze, depois de examinados pelo senhor presidente, foram todos por ele despachados distribuindo-os ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar em virtude de os demais Conselheiros achar-se em estudos de outras matérias de interesse do Monteipo. Em seguida foram apresentados os processos que na sessão anterior, coube por distribuição do senhor presidente, ao Conselheiro Pedro da Silva Santos para os relatar como se segue: número 720, de 16-11-55, em que Benedita Lima Mantalvão que foi casada apenas no religioso com Alcebiades Solano Mantalvão, ex-contribuinte do Monteipo e falecido a 7 de julho do corrente, requer o pagamento das pensões a que julga terem direito os seus filhos menores havidos com o de cujo de nomes Rosa Oneide e Maria, de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo; n.º 166, de 22-2-56, em que Izabel Pessoa da Cunha, viúva de João Rodrigues da Cunha, ex-contribuinte do Monteipo, requer a pensão deixada pelo mesmo bem como o pecúlio a que se julga com direito de receber da Caixa de Monteipo e n.º 232, de 14-3-56, referente ao pedido de arbitramento de pensão que Alícia e Aurélia Wanzeler Figueira, fazem, em virtude de serem as únicas beneficiárias de sua mãe Adélia do Brasil Figueira, funcionária aposentada e contribuinte da Caixa de Monteipo, falecida a 30 de novembro de 1955, bem assim o pedido da nascença do defunto a que se julgam com direito. Estes processos em número de três que obtiveram do Conselheiro Pedro da Silva Santos o seu voto favorável no sentido de ser arbitrado ao primeiro a pensão de quinhentos e cinco mil cruzeiros mensais cabendo metade à viúva Benedita Lima Mantalvão e metade pró-rata entre as menores Rosa, Oneide e Maria; ao segundo, a pensão mensal de trinta e noventa cruzeiros, integralmente à viúva Izabel Pessoa da Cunha, bem como o pagamento à mesma do pecúlio de dez mil cruzeiros; e ao terceiro, a pensão de quinhentos cruzeiros, pago em partes iguais às irmãs Alícia e Aurélia Wanzeler Figueiras, mensalmente enquanto se conservarem em estado de solteiras, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, as mesmas; foram feitos processos com os votos favoráveis submetidos à consideração do Conselho Administrativo tendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida foi apresentado o processo n.º 556, em que o relator Pedro da Silva Santos, votou pela concessão da pensão mensal de setecentos e cinco mil cruzeiros, pro-rata, entre os filhos da extinta funcionária e contribuinte do Monteipo, Benedita Irene Pinheiro da Silva, bem como, o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, excluindo-se, porém, dêstes benefícios por falta de amparo legal, o viúvo, da extinta senhora que figura no requerimento como principal parte interessada, tendo sido dito voto aprovado por unanimidade, mas com o aditamento de ser pago

pecúlio sómente depois da apresentação do respectivo alvará expedido pelo Juiz competente. Em seguida foram apresentados mais dois processos de pedidos de arbitramento de pensões e pagamentos de pecúlio, ambos com os votos favoráveis do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de concedido ao primeiro a pensão de quinhentos cruzeiros a senhora Guiomar Corrêa do Nascimento, viúva de Luiz Gomes do Nascimento, e à sua filha menor Emilia Maria do Nascimento, em partes iguais, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que as mesmas têm direito, e ao segundo, a pensão de quinhentos e setenta e cinco cruzeiros, mensalmente, à senhora Raymunda Monteiro, viúva de João Simplicio Monteiro, e sua filha Maria do Carmo, em partes iguais, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, cujos votos submetidos à consideração do Conselho pelo senhor Presidente.

(a) Oscar da Cunha Lauzid,

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PARTARIA N. 188 — DE 8 DE AGOSTO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, tendo em vista a petição de Francisco Ferreira do Nascimento, protocolada nesta Secretaria sob o nº. de ordem 2.036, de 18-7-56.

RESOLVE:

Cassar o Bilhete de localização, n.º 332, expedido para Silvestre Santos, respeitando direito de terceiros, em 24 de outubro de 1953, para o Lote n.º 19 à margem da Estrada de Ianetama do Núcleo Castanhal no Município de Castanhual, visto referido lote pertencer a Francisco Ferreira do Nascimento, conforme escritura, anexada a sua Petição de 18-7-56.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção em 8 de agosto de 1956.

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção Em 31-7-56.

Ofícios:

N.º 1232, da Secretaria de Saúde Pública (remetendo laudos de inspeção de Saúde de Atanagildo Aranha e Percio Franklin de Souza) — Arquivese.

N.º 721, da Secretaria de Estado de Governo (comunicando permanência do funcionários) — Ao D. A., para tomar conhecimento.

N.º 72, do D. F. (remetendo anexo cópia de Portaria) — Aguarde-se o relatório do veterinário.

N.º 125, do D. C. A. S. R. (verificando relatório dos Clubes Agrícolas) — Arquivese.

N.º 122, do D. C. A. S. R. (incaminhando funcionários ao D. R. da S. E. F., onde é lotada) — Arquivese.

N.º 1317, do S. E. S. P. (encaixando, lendo de inspeção médica) — Ao D. A., para dar conhecimento ao interessado.

N.º 1316, do S. E. S. P. (encaixando, lendo de inspeção médica) — Ao D. A., para dar conhecimento ao interessado.

N.º 127, do D. C. A. S. R. (prestando informação) — Oficie-se.

N.º 156, do D. C. P. (sugerindo que seja designado funcionário).

S. n.º de Antônio Alberto Stelling, São Paulo (solicitando informação) — Ao D. F. para tomar em consideração.

N.º 83, do D. C. do Departamento de Colonização (solicita providências) — Ao almoxarife para providenciar.

N.º 84, do D. C. (encaminhando o ofício s. n.º do Agrimensor Manoel da Silva Pereira, solicitando pagamento).

Memorandos:

S. n.º Maria de Belém N.º Querôz (requerendo inspeção de saúde) — A. S. E., para providenciar.

N. 61, do G. M. E. (solicitando que o funcionário seja sujeito a exame médico).

N. 63, de G. M. E. (solicitando sejam acrescentados mais

N. 63, de G. M. E. (solicitando sejam acrescentados mais 8 dias nas folhas de pagamento).

Processos:

N. 2098, de José da Silva Ribeiro (solicitando diárias) — Ao Consultor Jurídico.

Requerimento:

Do Agrimensor Manoel da Silva Pereira (prestando informação) — Ao D. A., para fazer às folhas das diárias.

Relatório:

Do Agrimensor Manoel da Silva Pereira ao D. A., para fazer às folhas.

Em 2-8-56.

Petição:

3057, de José Veridiano Lopes Beca, 3058, 3059, de Zacarias Carneiro Lopes e 3064, de Gualter Gomes da Silva (requerendo títulos de localização) — Ao D. C.

Ofícios:

N. 1, da Prefeitura Municipal de Itupiranga (comunicação de posse) — Arquivar-se, ao D. A.

N. 942, do Departamento do Pessoal (enviando decretos) — Ao D. A.

N. 943, do Departamento do Pessoal (solicitando informação sobre funcionário) — Ao D. A., para informar.

Memorandas:

N. 61, de G. M. do Estado (solicitando inspeção médica para funcionário) — Ao D. A., para encaminhar.

N. 64, do G. M. do Estado (solicitando material) — Ao Senhor Tesoureiro, para providenciar.

Processos:

Em 3-8-56.

2098, do D. C. (capitando a petição de funcionário. De acordo com o parecer do Consultor Jurídico — Ao D. A., para proceder.

N. 9733, de Gerson Ferreira Guedes, n. 9731, de Maria Ferreira Lima e n. 9722, de Monal Ferreira Guedes (requerendo bilhetes de localização) — Ao D. C.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção.

Em 4-8-56.

Petição:

252 — Jovenal Ferreira de Lima, 1223 — Adelino José Vieira, 1224 — Fausto José Vieira, 1731 — Carlos Vieira de Souza e outros, 2020 — José Francisco de Souza, 2074 — Amélia Cirila da Silva, 2075 — Antônio Germano Vieira, 3083 — Francisco Gonçalves Nascimento, 3066 — Pedro Ferreira Lima, 3087 — Serafim Santa Rose, 3068 — Raimundo Ferreira de Moura, 3069 — Luiz Neo Filho, 3070 — José Trajano do Nascimento, 3071 — José Joaquim de Miranda, 3072 — Alfredo de Miranda Silva, 3073 — José Moreira dos Santos, 3081 — Edgar dos Santos e 3082 — Francisco Gonçalves Nascimento (requerendo título de localização).

2073 — Maria Antonia de Paes, 3074 — Manoel Fernandes Medeiros, 3075 — João Emílio Bezerra, 3076 — Antenor da Paixão Moraes, 3077 — Maria de Nazaré Moraes, 3078 — Lourenço Salvador da Silva, 3079 — Alfredo Alves da Silva, 3080 — João Izaias Rodrigues, 3082 — José Henrique de Araújo Filho, e 3084 — Antenor Paixão Moraes (requerendo títulos definitivos) — Ao D. C.

Em 6-8-56.

Ofícios:

N. 74, do Departamento de Fomento, solicitação de material de expediente — Ao Ser. Almoxarife, para oficiar ao D. M. fazendo o pedido.

N. 477, da I. R. em Belém prestando informação — Arquivar-se.

N. 178, do Chefe da Agência do S. E. R. (esclarecimentos da Diretoria sobre classificação de produtos) — Ao D. C. P., para tomar conhecimento.

N. 061, do Comandante da Zona Aérea (solicitando expurgo contra formiga) — Ao D. F.

N. 400, da F. Município de Igarapé-Miri (solicitando 50 sacos de sementes de arroz, assim de serem distribuídos pelos lavradores).

Circ. S. C. I/S. I. A. do Diretor do serviço de Informação Agrícola — Ao arquivo para informar.

N. 713, da Secretaria de Finanças (prestando informação) — Ao Sr. Tesoureiro, para tomar conhecimento.

N. 694, da Secretaria de Finanças (prestando informações) — Arquivar-se.

N. 943, do Departamento do Pessoal (prestando informação a respeito do extranumerário, Antônio Batista Corrêa) — Arquivar-se.

Carfatas:

S. n., de "Máquinas Moreira" S/A. de São Paulo (prestando informações) — Ao D. A., para juntar cópia do ofício 361/56 — D. A.

De José Avelino Camara — Ao D. C., para dizer do que se trata.

Petição:

3086 — Raymundo Martins Pantoja (requerendo bilhete de localização) — Ao D. C.

Em 7-8-56.

Ofícios:

N. 158, Remete Boletim informativo, referente ao mês de julho.

N. 713, da Secretaria de Finanças, fazendo solicitação.

N. 16, da Coletoria Estadual de Moju, remetendo mapa de imposta territorial.

N. 14, da Coletoria de Rendas do Estado, em São Caetano de Odilvelas, remetendo mapa de imposta territorial.

Circ. S. n., S. C. I/S. I. A. do Diretor do Serviço de Informação Agrícola, (solicitando relação de endereços de repartições) — Ao Diretor do D. F., para ver a possibilidade de atender.

N. 157, do Departamento de Classificação de Produtos faz comunicação. — Arquivar-se.

N. 84, do Diretor do D. C. solicitando a publicação da Portaria n. 13 — Ao Serviço de Expediente, para providenciar.

N. 684, da S. F. (encaminhando o quadro demonstrativo da execução orçamentária) — A S. E., para os devidos efeitos.

Memorandum:

S. n., de Manoel da Silva Pereira (solicita um auxiliar para o serviço de sondagem.

Petição:

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTARIA N. 13 — DE 6 DE AGOSTO DE 1956

Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Colonias, respondendo pelo expediente do Departamento de Colonização, na conveniência do serviço e usando de suas atribuições e direção do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Produção.

Designar Hermenegildo Pantoja

Bardau, 3.º, no parágrafo "J", para ir ao Município de Santarém, proceder a demarcação de lotes do Planalto, substituindo Manoel da Silva Pereira, Agrimensor, padrinho "J", designado para o mesmo serviço, em Portaria n. 12 de 24 de julho de 1956, devendo embarcar no próximo vapor a sair, correndo as despesas por conta da Prefeitura Municipal de Santarém, e apresentar minucioso relatório, após a execução do serviço.

De se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinetes do Diretor do Departamento de Colonização, em 6 de agosto de 1956.

Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira

Resp. p/ expediente do D. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Odete de Moura Carneiro, para os serviços de Servente.

Aos 26 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor Santana Marques e Odete de Moura Carneiro, acorda-se o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Odete de Moura Carneiro, daí por diante denominada contratada, para o seguinte:

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta — A despesa com pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 1.281, de 3 de março de 1954.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excentissimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim

que o subscrevo e assino.

Belém, 26 de maio de 1956.

(cc) Santana Marques — Odete de Moura Carneiro — Izla Nazaré

Ribeiro Guillon — Lindalva Ramos de Oliveira — Maria Consolação Faria Martins.

Aprovado pelo Tribunal de Contas, conforme o Acórdão n. 1.355, publicado no D. O. de 19/7/55.

Em 27/7/56. — (cc) A. S. Coutinho.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAGEM

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General-Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém, em que é requerente: Sinesio Vasconcelos de Almeida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no D. O. de 20/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura entre o Governo do Estado e Osvaldo Ferreira dos Santos, para os serviços de Servente.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor Santana Marques e Osvaldo Ferreira dos Santos, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Osvaldo Ferreira dos Santos, daí por diante denominado contratado para os serviços de Servente.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Cláusula quinta — A despesa com pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 1.281, de 3 de março de 1954.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excentissimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso,

a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim

que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1956.

(cc) Santana Marques — Osvaldo

Ferreira Santos — Lindalva Ramos de Oliveira — Maria Consolação

Faria Martins.

Aprovado pelo Tribunal de Contas, conforme o Acórdão n. 1.355 publicado no D. O. de 19/7/55.

Em 27/7/56. — (cc) A. S. Coutinho.

Considerando tudo o mais que os autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ultímares legais.

Belém, 7 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente: Carlos Alberto Quintela.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença, favorável ao requerente, no D. O. de 19-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada, JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: Hilda Tokuda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença, favorável ao requerente, no D. O. de 20-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação,

para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituba, em que é requerente: José Braga Figueiredo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença, favorável ao requerente, no D. O. de 18-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação,

para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.091 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Ordenar a suspensão preventiva de Cândido José Costa Ferreira de Araújo,

Engenheiro, referência 21, classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art.

101, do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.094 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Ordenar a suspensão preventiva de Olímpio Pinto Pampolha Filho, Oficial Administrativo, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308,

de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.092 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24/12/48,

RESOLVE:
Ordenar a suspensão preventiva de Francisco Almas Gouveia, residente, referência 13, classe O, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n.

1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.089 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Ordenar a suspensão preventiva de Cezar Lopes Portela, residente, referência 13, Classe 3, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art.

101 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.093 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Ordenar a suspensão preventiva de Romariz Figueiredo Pamplona, Engenheiro, referência 21, classe 3, solicitada pela Comissão de Pro-

cesso Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.125 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Dispensar o sr. Cícero Dela Novere, ajudante de mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORTARIA N. 1.013 — DE
27 DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, o sr. José Fernandes da Costa, Motorista, lotado na 6a. Residência 2.º Distrito (Bragança), para a 3a. Residência — 1.º Distrito (Igarapé-açu).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.090 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Ordenar a suspensão preventiva de Romariz Figueiredo Pamplona, Engenheiro, referência 21, classe 3, solicitada pela Comissão de Pro-

cesso Administrativo, de acordo com o art. 101, do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.094 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Ordenar a suspensão preventiva de Olímpio Pinto Pampolha Filho, Oficial Administrativo, solicitada pela Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o art. 101 do Decreto n. 1.308,

de 22/7/53, combinado com o art. 191, § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.125 — DE 7
DE JULHO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:
Dispensar o sr. Cícero Dela Novere, ajudante de mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

**Eng. Antonio Pedro Martins
Viana**

Diretor Geral

Domingo, 12

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1956 — 7

PORATARIA N. 1.135 — DE 12
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar os vigias, abaixo relacionados, lotados no 3º Setor de Construção (Bujarú) por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.: Raimundo de Jesus Chermont e Antonio Gomes da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.152 — DE 27
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Abilio Quarnin Azulay, auxiliar da sala de ferramentas, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.153 — DE 27
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Salomão Freitas Marques, mecânico Diesel de 3a. classe, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.178 — DE 20
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Transferir o sr. Antonio Joaquim Silva, motorista, lotado na S. S. I. — D. I. para a D. M. E. — Oficina Central, exercendo as funções de mecânico de gasolina de 1a. classe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.182 — DE 19
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

De conformidade com a Resolução n. 182, de 26/1/56 do Conselho Rodoviário:

Art. 1º Os cargos de "Residente", ref. 13, classe O, constante do Quadro Único do Pessoal do D. E. R., ficam reajustado na ref. 16, classe O.

Art. 2º Para atender ao encargo definido no artigo anterior fica aberto no Orçamento do D. E. R., na verba 1 — Pessoal, consignação 01 — Quadro Único, o crédito suplementar de cem mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 100.800,00), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis no corrente exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.185 — DE 19
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Valdir Acatausso Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, nos que o presente editorial vierem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Léa Maria de Melo, brasileira, solteira, lavadeira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Conselheiro Furtado, Quinta Bocaiúva e Generalsíssimo Leônidas, de onde dista 103,30m. Dimensões: Frente — 23,97m. Fundos — 23,00 m. Área — 811,16m².

Será regular: Confina à direita com o prédio coletado sob o n. 1191, e à esquerda com o de n. 1199. No terreno há um prédio coletado sob o n. 1195.

Convidado os herdeiros confinantes cujos direitos se vingarem prejudicados.

RESOLVE:

Reestruturar o cargo de carreira de Residente, Antônio Renuti, ref. 13, classe 2, lotado na 7a. Residência, 3º Distrito, para a ref. 16, classe O, a partir de 1/1/56, de acordo com a Resolução n.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.200 — DE 25
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 484 de 18/4/55 da D. G., que nomeou, interinamente, o sr. Almir Oliveira Rodrigues para exercer a função de desenhista, ref. 11, classe O, na vaga de seu titular Menahem Serruya, ficando lotado na S. A. M., a partir de 1/4/55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.190 — DE 26
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Geraldo Santana dos Santos, mecânico de 3a. classe, lotado na D. M. E. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORATARIA N. 1.201 — DE 25
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto 1.308 de 22/7/53, o sr. Almir Oliveira Rodrigues, para exercer a função de desenhista, lotado na S. A. M., ref. 11, classe O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de julho de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatausso Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, nos que o presente editorial vierem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Léa Maria de Melo, brasileira, solteira, lavadeira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Conselheiro Furtado, Quinta Bocaiúva e Generalsíssimo Leônidas, de onde dista 103,30m. Dimensões: Frente — 23,97m. Fundos — 23,00 m. Área — 811,16m².
Será regular: Confina à direita com o prédio coletado sob o n. 1191, e à esquerda com o de n. 1199. No terreno há um prédio coletado sob o n. 1195.
Convidado os herdeiros confinantes cujos direitos se vingarem prejudicados.

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de março de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.183 — 11, 21 e 31-8-56)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Teobaldo André de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinações, São Mateus, Conceição e Timbiras, de onde dista 22,60 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 300,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T. — 15.086 — 11, 12 e 31-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Sebastião Pereira do Amaral, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1.º de Queluz, Ross Dânius, e Silva Rosado, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 270,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.027 — 2, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Pedro Calvo Rodrigues, brasileiro, ca-

sado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Luiz Bentes, Vila Barata, Rua Nova e Curuçá a 82,60 metros.

Dimensões:
Frente — 6,30m.
Fundos — 50,00m.
Área — 315,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com a barraca n. 455.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de agosto de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras

(T. 15.025 — 2, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Lourival da Silva Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição, e Caripunas, a 140,20 metros.

Dimensões:
Frente — 4,55m.
Fundos — 36,00m.
Área — 163,80m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 806 e à esquerda com o de n. 802. Terreno edificado com a barraca n. 804.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de agosto de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras

(T. 15.026 — 2, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Sebastião Pereira do Amaral, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1.º de Queluz, Ross Dânius, e Silva Rosado, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 270,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.027 — 2, 12 e 22-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Hildegardo B. Fortunato, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Pedro Calvo Rodrigues, brasileiro, ca-

sado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Luiz Bentes, Vila Barata, Rua Nova e Curuçá a 82,60 metros.

Dimensões:
Frente — 6,30m.
Fundos — 50,00m.
Área — 315,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com a barraca n. 455.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de março de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.183 — 11, 21 e 31-8-56)

Respondendo pela Chefia de Expediente

(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31-7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17-8-56)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

DELEGACIA DO PARA

E D I T A L N. 29

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — TERTULIANO PASSOS MOURA — ex-empregado do Instituto Medicamentos Fontoura S/A — processo n. 1752 278;

2 — MARIA DE NAZARETH FERNANDES — ex-empregada das Indústrias Martins Jorge S/A — processo n. 1752 366;

3 — RAUL DOS SANTOS SOARES — ex-empregado da Fab. de Calçados Boa Fama — processo n. 1607,239;

4 — JOAQUIM TAVARES DE SOUZA FILHO — ex-empregado de Fortuense Ferreiros S/A — processo n. 1609 632.

Delegacia do I. A. P. dos Industriários em Belém-Pará, 10/8/56.

Anita Teixeira da Costa
Chefe Serviço Benefícios
(Ext. — 12/8/56)

BANCO COMERCIAL DO PARA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira Convocação

Pelo presente edital fica notificada a normalista Raimunda Rereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nessa Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma autuei o presente edital, extraiendo do mesmo, cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente

(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31-7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17-8-56)

Eu, Iraci Messias, servindo nessa Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma autuei o presente edital, extraiendo do mesmo, cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Iraci Messias

(Ext. — 12, 16, 19 e 21/8/56)

Belém, 12 de agosto de 1956.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier

Bentes; Dr. Waldemar Carapatoso Franco.

(Ext. — 12, 16, 19 e 21/8/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 584

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

43.ª SESSÃO ORDINARIA

Presidente — Sr. Deputado Cattete Pinheiro

1.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

2.º Secretário — Sr. Deputado João Vianna.

Às 15,05 hs. do dia 19 de junho de 1956, feita a chama-
da, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além
da Mesa acima constituída: Abel Figueiredo, Amíntor Ca-
valcante, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa
Fernández, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ra-
mos, Américo Silva, Boulhosa Sobrinho, Dionísio Bentes de
Carvalho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, J. J. Aben-
Athar, João Camargo, Gurjão Sampaio, Geraldo Palmeira,
Moura Palha, Max Parijós, Newton Miranda, Silas Pastana;
Serrão de Castro Filho, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Rai-
mundo Chaves e Reis Ferreira. (29)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, decla-
ro aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder a leitura da ata da úl-
tima sessão.

— O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de
ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram perma-
necer sentados. Aprovada.

Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Petição:

— Da Sra. Leonor Sá e Souza Neiva, funcionária
da Secretaria desta Assembléia, solicitando prorroga-
ção de sua licença por mais sessenta dias. (Oficiar
ao Séc. de Saúde; apresentando a funcionária para
exame médico).

O SR. PRESIDENTE — Lido o expediente, concedo a
palavra ao Sr. Deputado Reis Ferreira.

O Sr. Reis Ferreira — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado
Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, Srs. De-
putados. Não é esta a primeira vez que ocupamos a tri-
buna desta Assembléia para falar ao povo do Pará, a
quem devemos satisfações, representantes seus que só-
mos, sobre a conduta, sobre a maneira de proceder do atual
Governo da República, que se vem desmandando diariamente
contra direitos constitucionais, contra as liberdades indivi-
duais e de associação.

Agora, como se não bastasse as violências que têm
sido praticadas, vem o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek
de cometer mais uma séria e grave violência, com o fe-
chamento da liga de Emancipação Nacional e, consequente-

mente, o arrombamento de sua sede.

É profundamente lamentável, é profundamente contri-
tador o cinismo com que os governantes de hoje, guindados
ao Poder, através de uma campanha em que se diziam os
campeões das liberdades, contrastando com os dias de ontem,
se manifestam autênticos inimigos do povo, autênticos algozes
da democracia e da Constituição, criando esse estado de coi-
sas que domina a nação inteira e que mais se assemelha
àqueles dias tristes da ditadura, que antecederam esta alvo-
rada democrática que desceu sobre a Nação Brasileira com
a eleição do ilustre militar que foi o General Gaspar Du-
trra.

Cedendo aos poderosos grupos internacionais que lhe fi-
nanciaram a campanha política, o Sr. Juscelino Kubitschek
preferiu a violência contra estudantes e parlamentares, quan-
do foi concedido o aumento das passagens dos coletivos na
capital da República.

Quando a opinião pública brasileira é denominada por
essa febre de nacionalismo, por esse patriotismo incontido,
quando brasileiros protestam contra a exportação dos nos-
sos minérios atómicos, o Governo da República, por incrível
que pareça, sufoca a opinião de milhões de brasileiros, su-
foca a opinião de patriotas que denunciam aos seus concida-
dãos o perigo, a ameaça constante contra a nossa economia
básica e sobre a qual tem que repousar, necessariamente, a
soberania da Pátria.

Se é na questão do salário mínimo, justa reivindicação
dos trabalhadores, verificamos o recuo do Governo, o recuo
dos responsáveis pela coisa pública, o recuo dos líderes dos
trabalhadores, que preferem o conforto, o luxo, dos países
europeus, que preferem as viagens de recreio, quando, nesta
hora grave da nacionalidade, deveriam estar aqui, na rua,
conduzindo seus líderes na luta pelas suas reivindicações
mais justas, como a do salário mínimo.

Um Governo que se respeite não pode permitir que, nes-
ta hora de misérias em que vive o Brasil, possa sair um
navio-escola para uma viagem de visita a todos os países
da Europa, viagem em que vão ser gastos mais de três mi-
lhões de dólares, apesar de o nosso trabalhador estar mor-
rendo de fome, lutando com a falta de tudo: água, luz, trans-
porte, sapatos e alimentação.

Um país que se respeite não permite que se mantenha
um contingente efetivo das Forças Armadas gastando mi-
lhões e milhões de cruzeiros, pois esses milhões poderiam
ser empregados para que fossem minorados os sofrimentos das
classes menos favorecidas.

O Sr. Geraldo Palmeira — Da-me V. Excia: permissão
para um aparte?

O SR. ACIOLI RAMOS — Pois não.

O Sr. Geraldo Palmeira — O Presidente Juscelino e o General Lott me fazem lembrar um diálogo entre Hamlet e Polônio.

Hamlet, olhando para os céus, dizia: "Aquele nuvem é um camelo. É mesmo um camelo, majestade", confirmava Polônio. Hamlet dizia: "Não é camelo, mas uma doninha. É mesmo", respondia Polônio. Hamlet Dizia: "Não é doninha, é uma baleia. É mesmo, majestade", respondia Polônio.

O Presidente Juscelino Kubitschek é o Polônio e o General Lott o Hamlet.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu agradeço o aparte de V. Excia.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Um país que se respeite, um Governo que os governados, não pode permitir que, numa hora de apreensões, como esta em que vivemos, ainda se processem em nossa Pátria, acontecimentos como estes, acontecimentos que têm dominado o Cenário da Capital da República, todos eles com uma grande dose de violência, com uma grande dose de fascismo, com uma grande dose daquilo que durante muito tempo dominou o panorama político brasileiro, ou seja os dias ignominiosos da ditadura.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Os nossos homens públicos, divorciados todos da realidade, dos problemas que nos afligem, se preocupam exclusivamente com os efeitos desse acontecimento revela, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quase que uma angústia, porque o preço das utilidades no Ver-o-Peso e no Genipapo é apenas o efeito das causas profundas que afligem a população brasileira.

O SR. GERALDO PALMEIRA — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Se o Governador for na Farmácia Cézar Santos, no Lima & Imãos e Oliveira Sôbrinho, e obrigar a vender os seus produtos mais baratos, então afirmei devemos louvar a S. Excia.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas exatamente, nobre Deputado, era aí que eu pretendia chegar e chegarei. Assim como o pulso de ferro do atual Governador chegou até ao Igarapé do Genipapo e ao Ver-o-Peso, deverá chegar aos pontos dos quais emanam estes efeitos que ele, superficialmente, procura atender. Mais digo a V. Excia. que não será mandando vender pão a Cr\$ 30,00 e ovo a Cr\$ 2,00 a unidade que S. Excia. resolverá o problema da fome neste Estado que o destino lhe reservou para governar nesta hora triste da política em que vive o Brasil. O nosso desejo, o nosso ardente desejo, o nosso apelo sincero, já que S. Excia. houve por bem voltar as suas vistas para a economia das classes menos favorecidas, o nosso desejo ardente é que S. Excia. tome posição de comando, não uma simples posição passiva, mas uma posição de comando dirigindo o seu veemente apelo, o seu veemente e insuspeito testemunho aos Poderes da República, sobre a necessidade de serem atendidas as reivindicações do trabalhador paraense, votada através de uma comissão de salário mínimo que estipulou a importância de Cr\$ 4.500,00 como salário mínimo para o trabalhador paraense.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu tenho aqui um requerimento assinado pelos Deputados Américo Silva e Elias Pinho, e que hoje vamos apresentar a esta Casa, pedindo o apoio de desta Assembléia no sentido de ser aprovada a tabela de Cr\$ 4.500,00 ao trabalhador paraense.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, insisto em dizer que ao Sr. Governador do Estado cabe a responsabilidade de comandar o movimento em favor da decretação do salário mínimo de Cr\$ 4.500,00 para o trabalhador brasileiro. S. Excia., acredito, quando deixou a comodidade de Palácio e de sua residência, para ir até o Igarapé do Genipapo e ao Ver-o-Peso lutar pela minoria de preços dos gêneros de primeira necessidade, é porque reconhece que o nível de salário atual está muito a quem da realidade; está muito a quem de satisfazer as necessidades inadiáveis do trabalhador paraense.

O SR. AVELINO MARTINS — É de lamentar que essa questão de preços venha recair em nossos colonos, ou seja, nas mercadorias dos lavradores de nosso Estado.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. não atentou bem para o meu discurso. Já fiz ver as causas determinantes desse efeito catastrófico.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Era meu desejo solicitar o pronunciamento desta Assembléia Legislativa junto aos altos poderes da República, no caso do salário mínimo para os trabalhadores paraenses, mas, com o aparte esclarecedor do ilustre Deputado Geraldo Palmeira, fiquei informado de que S. Excia., com mais dois ou três ilustres Deputados, com assento nesta Assembléia, vai dirigir idêntico apelo, reservando-me apenas o direito de, na oportunidade, dar o calor do meu apelo ao requerimento que vai ser apresentado, ficando, desde logo, a minha manifestação de integral apoio e solidariedade aos trabalhadores paraenses na questão de sua justa reivindicação de quatro mil e quinhentos cruzeiros de salário mínimo, reivindicação que, mais uma vez, insisto, em dizer, deveria ser dos Poderes Públicos do Estado, tendo à frente a figura do seu mais alto dirigente, que é o Sr. Governador.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, está facultada a palavra a quem dela deseja fazer uso.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Quem ocupa esta tribuna não é o parlamentar. É o velho jornalista profissional. Procurado pelos confrades Carlos Platilha e Irapuan Salles, não poderia deixar de ler as duas missivas que os mesmos me enviaram.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao Sr. Deputado João Camargo vir assumir a Presidência.

O SR. DEPUTADO JOAO CAMARGO ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O SR. GERALDO PALMEIRA — A minha geração foi aquela que aprendeu o anti-baratismo, vindo da luta de Samuel MacDowell e Agostinho Monteiro e de outros elementos da antiga Frente Única, e a geração destes dois mogos é a que aprendeu o anti-baratismo através de nossas posições, através de nossa tradição. Se pretendemos modificar esse sistema de luta, modificar este panorama, temos nós, os pais desta geração, de não fazer como a porca da fábula, que devorava sua própria ninhada. Precisamos, nesta hora, ter compreensão para ensinar a esta geração que nossa caixinha foi errada, foi em vão e é por isto que tragô a esta Casa estas duas missivas.

A primeira, a do jornalista Irapuan Salles, vazada em termos sóbrios, numa linguagem educada, diz: (Lê)

— NÃO FOI ENTREGUE AO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA.

O SR. PRESIDENTE — Está suspensa a sessão por 5 minutos.

— SÃO DECORRIDOS OS 5 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Ainda com a palavra,

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Sr. Presidente.

Aqui não fala o Deputado Geraldo, aqui fala o jornalista profissional, de que muito me honro e orgulho de ser.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência não aceita V. Excia. como jornalista, aceita como Deputado.

O Sr. Stélio Maroja — Nobre Deputado Geraldo Palmeira. V. Excia. foi o responsável por isso. Eu fiz sentir a V. Excia. que não deveria trazer esses documentos a Plenário.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Assumirei a responsabilidade, Sr. Presidente. Jamais destruí forças políticas; procurei sempre uní-las. Ainda estava nesta Casa, na véspera da assinatura do documento, e no dia seguinte o Deputado Cattete Pinheiro assomava a esta tribuna para responder de maneira descortês. A crítica que nós aprendemos a fazer é a mesma que a geração de Carlos Platilha aprendeu lendo a "Folha do Norte". Este jornal dizia que o Deputado Cattete Pinheiro, quando prefeito de Monte Alegre, não recebia o Governador Moura Carvalho; mandava recebê-lo. E nós aprendemos a ver a Cidade de Monte Alegre como a Cidade hospitaliera . . .

O Sr. Stélio Maroja — Esta alegação é falsa, afirmo que é falsa.

O Sr. Newton Miranda — Quero dizer, sem querer com prar briga de ninguém, que estive presente a um Congresso de Prefeitos, nesta Capital, e assisti, em Palácio, ao Dr. Cattete Pinheiro, então Prefeito de Monte Alegre, fazer uma saudação ao Governador de então, Major Moura Carvalho, e durante o tempo em que o atual presidente desta casa foi Prefeito, não me consta que não tivesse recebido o Governador Moura Carvalho, quando este visitou aquele município.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu trarei para cá as coleções dos jornais que tenho em minha casa, inclusive a coleção de "O Liberal". Irei examinar, neste caso, quem é que tem razão, se é a geração que nasce ou se é a geração que já vai para o passado. Amanhã, se eu mudar a minha atitude, é preciso que eu chame esta geração e ensine o caminho que ela deve seguir. Eu sou daqueles que não fazem política pessoal. Ainda agora chamei o líder do P. S. D. entreguei-lhe o documento, e pedi que ele tirasse as suas conclusões e me desse o resultado das mesmas. Caso o fato tenha fundamento, caso seja verdadeiro, eu terei de ocupar esta tribuna para comentá-lo, pedindo a solidariedade desta Casa. Ainda ante-ontem a imprensa publicava a nomeação de uma comissão para abrir inquérito. Sr. Presidente e Srs. Deputados. Um homem assim, desta minha linguagem, dêste meu temperamento, deixa aqui um desafio ao Deputado Cattete Pinheiro. Ele marca o encontro e nós vamos debater.

Sr. Presidente, também quero declarar, nesta oportunidade, que sou aqui suplente. Podem chamar o Deputado Efraim Bentes para assumir. A minha tribuna não é esta, a minha tribuna é de jornal, é nela que eu devo estar. Não irei para o Rio de Janeiro, resolvi fixar residência aqui.

A carta do jornalista Platilha está redigida nos seguintes termos: (Lê)

— NÃO FOI ENTREGUE AO SERVICO DE TAQUIGRAFIA.

O SR. PRESIDENTE — Estando já esgotada a hora do Expediente, V. Excia. ficará inscrito para continuar na tribuna amanhã.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Terminarei amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à

I.ª parte da Ordem do Dia.

Não há pareceres a serem lidos.

Está a palavra facultada à apresentação de projeto de lei ou de resolução. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, vamos passar à votação da matéria que se acha sobre a Mesa.

Há um requerimento de licença, de autoria do Sr. Deputado Alaci Sampaio, de 45 dias. Vv. Exciás. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

O SR. GERALDO PALMEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Há mais de 48 horas, formulei um requerimento de urgência e preferência para o projeto que reestrutura os vencimentos da Magistratura, que foi aprovado, mas desde ontem vejo que ele não é incluído na pauta.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Excia. que o processo referido está em poder do Sr. Deputado Moura Palha, na Comissão de Justiça.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas foi aprovado o meu requerimento de urgência e preferência, inclusive pela bancada do P. S. D.

O SR. PRESIDENTE — O processo já foi solicitado ao Deputado.

Achando-se na ante-sala o suplente do Sr. Deputado Acioli Ramos . . .

O Sr. Acioli Rames — Quero informar a V. Excia. que não pedi nenhuma licença.

O SR. PRESIDENTE — Não, eu não disse Acioli Ramos. Eu disse Alaci Sampaio.

O Sr. Acioli Rames — Não, V. Excia. falou em Acioli Ramos. Aliás, poderá ser desejo de V. Excia. que eu me licencie.

O SR. PRESIDENTE — Aliás, V. Excia. já me falou que ia se licenciar.

O Sr. Acioli Rames — Mas não materializei ainda esses dizeres.

O SR. PRESIDENTE — Convidou os Srs. Deputados Acioli Ramos e Avelino Martins para introduzirem o suplemento de Deputado, Sr. Raimundo Batista, no Plenário.

— A COMISSÃO NOMEADA INTRODUZ O SUPLEMENTO DE DEPUTADO, SR. RAIMUNDO BATISTA, NA SALA DAS SESSÕES, O QUAL PRESTA O SEGUINTE JURAMENTO: "Prometo cumprir as Constituições da União e do Estado e desempenhar lealmente o mandato que me foi confiado em benefício dos reais interesses do povo".

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à matéria em pauta. (Lê):

Requerimento n.º 109, de autoria do Sr. Deputado Acioli Ramos, para que manifeste esta Assembléia, ao Sr. Governador do Estado, o seu desejo de ver reexaminado assunto de nomeação do Tenente Sinalval Corrêa dos Santos e do Sargento Eladir Corrêa Lima, para os cargos de Delegados e Comissário de Polícia, respectivamente, do município de Marabá, face às incompatibilidades dos mesmos com as autoridades e população daquele município.

Em discussão.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Estaria aqui para aprovar o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Acioli Ramos, se S. Excia. provas oferecesse sobre se há incompatibilidades das autoridades e população marabaense com o Tenente Sinalval Corrêa dos Santos e o Sargento Eladir Corrêa Lima.

O Sr. Acioli Ramos — Eu não fiz alegações concretas nem desejei fazer provas do que aleguei. Eu disse, apenas, que chegara ao meu conhecimento que o Tenente Sinalval e o Sargento Eladir tinham sido exonerados das funções que exerciam em Marabá, pelo Governador Cattete Pinheiro, por existir incompatibilidades entre os dois militares e as autoridades e população daquele município.

Isso me foi afirmado, nesta Assembléia Legislativa, pelo Sr. Deputado Cattete Pinheiro. Disse-me S. Excia. que, com referência ao Sargento, ele tinha agido em função de uma solicitação do Judiciário e mais porque aquela militar

havia invadido o grupo escolar em hora de aula. Quanto ao Tenente, a exonerado tinha sido feita em virtude da incompatibilidade existente entre ele e um vereador da Coligação Democrática Paraense, em consequência do que se criou, em Marabá, um clima que não permitia mais que aqueles militares ali exercessem suas funções.

Quem me deu essa informação foi o Sr. Deputado Cattete Pinheiro. Eu não fiz nenhuma afirmativa categórica. Disse, apenas, que não tinham chegado essas informações, que eu transmito ao novo Governo. Se verdadeiras, esperava que S. Excia. não insistisse na nomeação. Se contrárias, poderia insistir nelas, sem que disso resultasse qualquer agastamento de minha parte.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Excia.

Já se vê, Srs. Deputados, que não existe nenhuma prova concreta do que afirma o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O Sr. Deputado Cattete Pinheiro declarou que achava que o tenente Sinval tinha mantido o princípio de sua autoridade. Realmente, Sr. Presidente, não era justo que, naquela ocasião, se quebrasse o princípio de autoridade, quando um vereador fez explodir aos pés do delegado uma bomba. Daí o atrito. Não houve nenhuma prisão, como se quis insinuar. Houve, simplesmente, um pedido para que o vereador prestasse esclarecimentos na Delegacia de Marabá.

O Sr. Acioli Ramos — Nobre Deputado. Não analisei e nem estou analisando se a razão estava com o Tenente Sinval ou com o vereador da Coligação. Longe de mim fazer essa análise, sem maior conhecimento do assunto. Falei apenas em incompatibilidade. É possível até que o Tenente Sinval estivesse com a razão. O que é fato, porém, é que existe incompatibilidade. V. Excia. há-de convir que as paixões políticas em Marabá são acerbas.

O Sr. Armando Carneiro — Em virtude das provocações.

O Sr. Acioli Ramos — V. Excia. sabe, nobre Deputado, que a prisão de um vereador da Coligação, especialmente em se tratando de um membro da família Mutran, implica arrastar odiosidade a grande número de adeptos da Coligação. Daí eu dizer que existe, realmente, incompatibilidade com a população. Não quero dizer que o tenente Sinval não tenha razão. Entretanto, não poderá exercer suas funções, com seriedade, em Marabá, em virtude do que ocorreu.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sempre defendi o princípio de que um erro não justifica outro erro. Se o nobre Deputado Acioli Ramos fala nessa incompatibilidade, por que não protestou neste Plenário. Quando em Marabá se prendeu um advogado? O advogado, naquela oportunidade foi demitido.

Se o tenente Sinval for nomeado, asseguro que, se ele praticar arbitrariedade, eu estarei nesta tribuna para pedir sua demissão.

O Sr. Acioli Ramos — Com relação a essa questão de violências praticadas no interior, quero dizer a V. Excia. que eu estou à vontade, porque na minha terra, em Breves, quando o delegado de polícia, que foi nomeado a meu pedido, praticou violência contra o telegrafista da vila Antonio Lemos, subi imediatamente as escadas do Palácio para exigir do Governador do Estado a demissão desse mesmo delegado, pois eu não concordava com a violência que ele havia praticado. Nesse mesmo dia visitei a vítima, correligionário de V. Excia., e lhe dei satisfação da minha atitude.

Estou, nestas condições, à vontade para reprimir qualquer violência.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Autorizado pelo líder da minha bancada, manifesto nosso ponto de vista, contrário à aprovação do requerimento do Sr. Deputado Acioli Ramos, pois vamos supor que o Sr. Governador resolva cancelar essas duas nomeações. Que poderá acontecer?

o que sucedeu no tempo do Governo do General Assumpção, quando foram nomeados certos delegados para Marabá, com a finalidade única e exclusiva de perseguir os correligionários do General Magalhães Barata, com a finalidade única e exclusiva de mostrar ao povo daquela terra que a força do Governo era maior do que a vontade popular. A vontade do Governo se fez sentir diversas vezes, inclusive quando um membro da família Mutran, invadindo a Prefeitura de Marabá, tentou atirar no Prefeito, que é o meu pai.

Eu creio, firmemente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nos bons propósitos do tenente Sinval, que tem tendências mais para a Coligação Democrática Paraense. Uma das recomendações que fiz a S. S., ao embarcar em Val-de-Cans, para Marabá, foi no sentido de que não praticasse arbitrariedades, não praticasse violências, pois o Deputado Armando Carneiro estaria aqui para reprimí-las.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não há incompatibilidade com a população de Marabá, nem com as autoridades. O que existe é u'a má informação dada ao Deputado Acioli Ramos e nós, nesta Assembleia, não devemos aprovar o requerimento de S. Excia., porque se o aprovarmos iremos tomar todo o tempo de S. Excia. o Sr. Governador do Estado, que poderá ser muito bem empregado em outros sentidos, para minorar a aflição da população paraense.

Eras estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

O Sr. Acioli Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O requerimento de minha autoria, que ora se debate nesta Assembleia, tem mais o sentido de construir, de colaborar e de servir à causa pública do que o sentido de destruir e de fazer política mesquinha.

Em aparte, que me foi concedido pelo nobre Deputado Armando Carneiro, esclareci que me chegaram informações de que os Srs. Tenente Sinval Corrêa dos Santos e Sargento Eladir Corrêa Lima estavam incompatibilizados com as autoridades e a população de Marabá, em consequência de acontecimentos a que deveriam estar ligados os referidos militares, quando exerciam, naquele município, as funções de delegado e comissário de polícia, respectivamente. Não fiz nenhuma afirmativa categórica, quando poderia fazer, em face das informações que me foram dadas pelo ilustre Deputado Cattete Pinheiro, o qual me informou, categóricamente, que o Tribunal de Justiça do Estado teria enviado um ofício solicitando o afastamento do Sargento Eladir Corrêa Lima do cargo de Comissário de Polícia de Marabá, face à sua evidente e comprovada incompatibilidade com a justiça e com a população do município em que servia. A mesma informação, em outros termos e outros sentidos, me foi trazida pelo Deputado Cattete Pinheiro em relação ao Tenente Sinval Corrêa dos Santos. Mas, Sr. Presidente, não estou, nesta Assembleia para fazer acusações levianas, para fazer oposição sistemática. O meu desejo, como representante do povo, é servir o povo, principalmente neste exercício, como vigilante dos atos do Governador, criticando no bom sentido de orientação, de colaboração e nunca, Sr. Presidente, criticar a serviço exclusivamente das paixões políticas partidárias. E é por isso que eu tomo a iniciativa de oferecer ao meu requerimento um substitutivo, para que esta Assembleia se dirija ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, consultando se S. Excia. recebeu as duas nomeações, do Tenente Sinval para Delegado e de Eladir Corrêa Lima para Comissário, com agrado e como segurança para a população.

O Sr. Armando Carneiro — Com relação ao Dr. Juiz, que por sinal é meu amigo particular, eu quero dizer a V. Excia.

que assisti estarrécido, em Marabá, S. Excia. mandar dois oficiais de Justiça fazerem uma avaliação do gado da família Mutran; os dois oficiais foram expulsos com chibatas e o Dr. Juiz cruzou os braços diante disso. Qual é a moral que tem um Juiz como ele?

O SR. ACIOLI RAMOS — Nem mesmo nas autoridades judiciárias o nobre Deputado confia. Eu ofereço mais uma chance a S. Excia. O meu substitutivo será no sentido de que esta Assembléia consulte o Tribunal de Justiça do Estado, sobre se acredita que sejam de segurança para a população de Marabá essas nomeações.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. há-de convir comigo. Se o Tribunal tomar alguma deliberação ao citado pedido é porque havia uma provocação do referido Juiz de Direito.

O SR. ACIOLI RAMOS — Qual a solução que S. Excia. me alvitra?

O Sr. Armando Carneiro — Que V. Excia. aguardasse, retirasse o seu requerimento e, se houvesse qualquer atrito, V. Excia. faria da tribuna desta Assembleia o alvitre de V. Excia.

O SR. ACIOLI RAMOS — O alvitre de V. Excia. é de todo imprócedente. Mas se o meu requerimento não lograr a aprovação de V. Excia. e de sua bancada, ele terá pelo menos o mérito de ficar inscrito nos Anais desta Assembléia como ressalva para futuros direitos, quando essas autoridades policiais se desmandarem do direito em Marabá. Ai, então, esse mesmo oráculo que V. Excia. ouve, neste momento, estará a cavaleiro para responsabilizar o Governador do Estado por não ser reexaminado o assunto no devido tempo, ponderando as denúncias que lhe foram feitas, tomando-as nas devidas considerações, acima do seu partidarismo, acima dos interesses políticos, uma vez que ele diz pretender fazer desta terra um paraíso, um Governo de paz, de serenidade, de justiça e de ordem.

O Sr. Armando Carneiro — Desde que Vv. Exciás. não o provoquem, que haja respeito de parte a parte.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu adverti, no meu discurso, que essas nomeações é que poderiam ser tidas como autênticas provocações.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. há pouco disse que o Sr. Deputado Catete Pinheiro havia informado que o Tenente Sinval saía de Marabá por estar incompatibilizado com a população. S. Excia. disse-me, quando houve o atrito entre o Capitão Arouk e o Sargento Eladir, que só um homem poderia resolver o caso, em Marabá, o Tenente Sinval.

O SR. ACIOLI RAMOS — Insisto em oferecer substitutivo, no sentido de que esta Assembléia Legislativa, antes de qualquer outro pronunciamento, se dirija à autoridade judiciária de Marabá, a fim de saber se o tenente Sinval e o sargento Eladir consultam os interesses da Justiça em Marabá.

O Sr. Moura Palha — Seria a intromissão de um Poder na alcada de outro Poder.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu já esperava o aparte de V. Excia.

O Sr. Moura Palha — Todos os atos do Executivo ficariam sujeitos à vontade do Judiciário.

O SR. ACIOLI RAMOS — Se a informação da Justiça vier favorável aos dois militares, o requerimento perderá seu objeto. Se vier contrária, terá propriedade e poderemos, então, discuti-lo à luz das informações.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. deveria apresentar um requerimento pedindo que o Tribunal de Justiça do Estado ou o Sr. Governador fizesse uma revisão sobre a nomeação do atual Juiz de Marabá.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. desconhece que a nomeação de Juiz é de caráter vitalício e que, por isso mesmo, não pode ser reexaminada?

O Sr. Armando Carneiro — Mas a opinião pública ficaria esclarecida.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas esta Assembléia não é órgão de esclarecimento da opinião pública.

O Sr. Armando Carneiro — É a casa do povo.

O SR. ACIOLI RAMOS — Deveria ser. O Palácio "Lauro Sodré" também deveria ser chamado "Palácio do Povo".

Ofero ao meu requerimento um substitutivo que, sem prejuízo do requerimento, visa a obter do Judiciário do Estado o seu ponto de vista em relação aos dois militares escondidos para servirem em Marabá.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Transmitindo o ponto de vista da bancada do Partido Social Democrático, Sr. Presidente, devidamente autorizado pelo nosso líder, fêz-o a dizer que o requerimento do Sr. Deputado Acioli Ramos é inóportuno, pois continuo a defender o ponto de vista que sempre defendi nesta Casa.

Agora é que se diz que há desmandos, mas ninguém se lembra, entretanto, que o Tenente Sinval foi aquele que serviu em Cotijuba e que era o braço direito do General Assunção. Portanto, se violências tiverem de ser praticadas em Marabá, estas serão na pessoa dos pessedistas, na pessoa dos baratistas e não dos coligados.

O Sr. Fernando Magalhães — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Pois não.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu gostaria de saber quem pediu que esses dois militares fossem nomeados para Marabá.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Não sei.

O Sr. Fernando Magalhães — Deve ter sido algum político ligado ao município de Marabá.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Se no Governo do Sr. General Assunção essas nomeações eram feitas por indicação de chefes políticos, não me consta que o mesmo processo seja usado no Governo do General Magalhães Barata. Pelo menos, com relação ao município de Marabá nada consta.

O Sr. Fernando Magalhães — Eu, como chefe político ligado ao meu município, insistiria para que a nomeação recaisse sobre um elemento de minha confiança.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Vamos aguardar. Se violências forem praticadas, aqui estarei para pedir a exoneração um dos militares a serem nomeados para o município de Marabá.

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o substitutivo do Sr. Deputado Acioli Ramos, queiram permanecer sentados. Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE — Faculto a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Temos dois requerimentos para passar às mãos de V. Excia., que são os seguintes: (Lê)

Requerimento

Requeiro, ouvido o Plenário, seja nomeada uma comissão de parlamentares desta Assembleia Legislativa para visitar o Sr. Dr. José Carneiro da Gama Malcher, ex-Interventor Federal neste Estado, que se acha gravemente enfermo, em sua residência.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, 19 de junho de 1956.

(a) GERALDO PALMEIRA.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja inserido, na ata de nossos trabalhos de hoje, um voto de desagravo ao ex-Secretário de Finanças, Dr. J. J. Aben-Athar, pelas levianas suspeitas levantadas contra a sua honorabilidade, veiculadas pela imprensa desta Capital.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 18 de junho de 1956.

(a) GERALDO PALMEIRA.

O SR. AVELINO MARTINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Com a palavra, unicamente, para apresentar um requerimento, que vem pedir urgência e preferência a um projeto de lei de minha autoria, ontem apresentado, neste Plenário, que abre o crédito de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à UECSP, para que seus representantes possam ir a Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá ocorrer o congresso dos estudantes, que será do dia 1 ao dia 15 do próximo mês de julho.

E é por este motivo que apresento o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, manifestando-se este favoravelmente, seja concedida urgência e preferência para o projeto de lei, de minha autoria, referente ao Processo n. 125.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 19 de junho de 1956.

(a) AVELINO MARTINS.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos. (Pausa) Como ninguém mais deseja se manifestar, vou submeter a Plenário o requerimento de desagravo de autoria do Sr. Deputado Geraldo Palmeira.

Em discussão o requerimento.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não sou político, mas aprendi, principalmente com o povo, a defender a honra e a dignidade dos homens que, de fato, a possuem. Divirjo do Sr. Deputado Aben-Athar, em matéria de finanças, uma vez que sou daqueles que acreditam e pensam que bom administrador é o que inverte o produto da arrecadação a bem do povo.

Eu já disse nesta Casa que terei oportunidade de, em discurso que estou preparando, provar que não existe nenhum fundamento na assertiva de S. Excia., quando diz que o im-pôsto no Pará, principalmente o de exportação, é baseado na oscilação dos produtos e influí na vida financeira e econômica da região. Todo mundo sabe que, em todo País, o im-pôsto de exportação é a viga-mestra das administrações. Exportando é que se traz divisas, e só se pode exportar, no mundo de hoje, quando os produtos são gravosos, principalmente num País sem indústria, em que a produção é exportada para o exterior para que lá façam divisas para o País. Muita gente paga por fora a chamada compensação. Até na própria França e na Itália e vários países se paga a bonificação para os produtos que não podem ser vendidos em outras nações, porque sofrem as concorrências dos países industrializados.

Mas reconheço, no Dr. Aben-Athar, qualidades de homem honesto e de bem. Lá, no DIARIO OFICIAL, que foi designado uma Comissão para examinar a questão de dinhei-

ro em depósito em Bancos. Ora, nesta Casa, tanto o P. S. D. como a Coligação conhecem o seu passado, conhecem muito bem a sua honestidade e todos são unâimes em proclamá-la, mas é do meu feito, Sr. Presidente, defender aquêles que, na hora em que descem do Poder, veêm maculada a sua dignidade, a sua honra pessoal. Já disse uma vez, a certo homem público do Pará, na Câmara Federal atualmente, que um dos seus erros é querer ir para o pico da montanha, lá vê-se o sol nascar primeiro, vê-se o dia clarear primeiro do que os que ficam em baixo; mas, quando cai a tempestade, se é, também, o primeiro a ser atingido.

Sr. Presidente e nobres Deputados. Este é o meu feito. É esta a minha qualidade de homem, que defende, principalmente, os injustiçados, mas não perdoa os ingratos. Por isso é que fiz esse requerimento, acreditando que o P. S. D., através da palavra do seu líder, há-de prová-lo, uma vez que o Deputado Aben-Athar, merece todo o nosso respeito e a nossa admiração.

Podemos acusá-lo de ter sido apenas um tesoureiro ou um fiel de tesoureiro na Secretaria de Finanças, mas não temos o direito de pôr em jôgo a sua honestidade.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação. Antes, porém, vou mandar verificar se há "quorum" em Plenário (Pausa). Não há "quorum". Fica encerrada a discussão deste requerimento, o qual será votado quando houver "quorum" em Plenário.

Requerimento de urgência e preferência para o Processo n. 125, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins. Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou por encerrada a mesma, deixando de ser votado por falta de "quorum".

Vamos passar para a

2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência.

3.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 61, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.915,00, em favor de M. da Silva Marques, desta Capital.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou por encerrada a mesma. Deixa de ser votado por falta de "quorum".

Quero observar ao Plenário que, pelo nosso Regimento, quando não há "quorum" em Plenário para votação, a matéria pode ser discutida, ficando a votação para quando houver "quorum".

Mas, Srs. Deputados, como não há "quorum", e tem sido hábito nesta Casa, quando isso acontece, ser a sessão encerrada, marco outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1.ª parte da Ordem do dia

— Discussão dos Requerimentos ns. 114, 115 e 116.

2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— 3.ª discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 61 e 113.

— 2.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 45.

Matéria em votação normal

— Discussão única da redação final dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 73, 329, 4, 159, 290, 136 e 149.

— 2.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 42.

Está encerrada a Sessão.

Encerramento — As 16,55 hs.

Nota: — Esta Sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados Acioli Ramos e Geraldo Palmeira.

DIARIO DO MUNICIPIO

LEI N. 3154 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Nilson Lustosa da Rocha.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder, por aforamento, à Nilson Lustosa da Rocha, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: 2.ª de Queluz, Rua da Olaria, Roso Danin e Silva Rossado, de onde dista 68,10 m. Dimensões: Frente — 5,50 m. fundos — 46,95 m., linha de traves-são — 7,30 m e tem uma área de 300,48 metros quadrados, forma irregular. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3271 — DE 30 DE JULHO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aforar um terreno a Almira da Silva Costa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a aforar à Almira da Silva Costa, o terreno situado na seguinte quadra: Travessa Perebebi e Pirajá, Avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 8,50 m; medindo de frente — 7,32 m. por 39,10 m. de fundos com uma área de 285,212 metros quadrados apresentando a forma paralelográfica.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3272 — DE 30 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antonio Rodrigues Branco.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento à Antonio Rodrigues Branco, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra Caripunas Paríquias, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, de onde dista 58,50 m. Dimensões: frente — 4,85 m. fundos — 66,50 m. Área de 324,02 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 443 e à esquerda com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 445.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muni-

pal de Belém, 6 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a titular da classe L, Maria de Nazaré Carvalho Teles, lotado na 2.ª Secção do Departamento Jurídico, para a classe M, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na referida Seção do Departamento Jurídico.

O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe N, José Rodrigues Pinagé, lotado na Seção de Contabilidade, para a classe C, da carreira de Contabilista, lotado na referida seção.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por merecimento, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe K, Dânilo Amorim, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Despesa, para a classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Antonio Reis e Silva, lotado no Departamento de Material Transporte e Oficina para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita, na vaga aberta com a promoção do titular Stélio Augusto A. Souza.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Muni-

pal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe K, Mario Dias da Silva, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita, para a classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado no Serviço de Pronto Socorro.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Anacleto Gonçalves da Silva, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Despesa, para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 2.ª Secção da Arquivo, na vaga aberta com a promoção do titular Lauro Moreira de Castro Leão.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a titular da classe L, Albertina Cabral Ribeiro, lotada na 1.ª Secção da Divisão da Receita, para a classe M, da car-

reira de "Oficial Administrativo", lotado na Seção acima referida, na vaga aberta com a promoção do titular, Plácido Honorato da Silva.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCOER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Anacleto Gonçalves da Silva, lotado na 1.ª Secção da Divisão da Despesa, para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 2.ª Secção da Arquivo, na vaga aberta com a promoção do titular Lauro Moreira de Castro Leão.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a titular da classe L, Albertina Cabral Ribeiro, lotada na 1.ª Secção da Divisão da Receita, para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 2.ª Secção da Arquivo, na vaga aberta com a promoção do titular Lauro Moreira de Castro Leão.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Antônio Reis e Silva, lotado no Departamento de Material Transporte e Oficina para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita, na vaga aberta com a promoção do titular Stélio Augusto A. Souza.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o titular da classe L, Antônio Reis e Silva, lotado no Departamento de Material Transporte e Oficina para a classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado na 1.ª Secção da Divisão da Receita, na vaga aberta com a promoção do titular Stélio Augusto A. Souza.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

EDITALS

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista da Secretaria de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abai-ro assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D.O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n. 1.362, de 17.7.56 (D.O. de 22.7.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publi-cado durante (30) dias, a partir desta data, o Motorista da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a ultima publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n.º 1.262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 à conta da lei 730, de 15.12.53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de To-mada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabi-lidade do sr. Raimundo Valério de Alencar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 1 de agosto de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

D.O. 26, 27, 29, 31/7, 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/8; 1 e 2/9/56.

D.O. 26, 27, 29, 31/7, 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.

D.O. 26, 27, 29, 31/7, 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.

D.O. 26, 27, 29, 31/7, 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — DOMINGO, 12 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.630

Gabinete do Prefeito Atos e Decisões

LEI N. 3132 DE 9 DE JUNHO
DE 1956

Dispõe sobre denominação de ruas a Vila do Mosqueiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada Praça Nossa Senhora da Conceição, a área de terra situada na povoação de Carananduba, Vila do Mosqueiro, e limitada pelas terras do Cajueiro, Av. M. Barata, 1.^a e 2.^a Ruas do aludido povoado.

Art. 2º — A Prefeitura, providenciará o emplacamento com nova denominação, de preferência na oportunidade em que forem concluídas as obras da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, que ali está sendo construída.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3133 — DE 9 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza o Prefeito Municipal a organização a Pinacoteca Municipal, diretamente subordinada ao Gabinete.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Chefe do Executivo a organizar a Pinacoteca Municipal, devendo, para esse fim, reunir todas as telas de real valor, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º — A Pinacoteca Municipal será subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único — A fim de evitar maiores despesas para a Comuna, deverão servir na Pinacoteca funcionários considerados excedentes nas diversas repartições municipais, mediante transferência, a pedido ou ex-officio.

Art. 3º — A Pinacoteca Municipal funcionará em sala ou prédio próprio, terá um serviço de fichário e cadastro de todas as telas, com informações biográficas dos respectivos autores.

Art. 4º — O Governo Municipal poderá aceitar a colaboração de artistas ou críticos de arte consagrados, para melhor organização da Pinacoteca a que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

e refere esta lei.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração
Camillo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

LEI N. 3134 — DE 9 DE JUNHO
DE 1956

Reconhece de utilidade pública o Dramático Esporte Clube, com sede à Av. Senador Lemos, 317, esquina com a Trav. Dr. Nunes Rodrigues, nesta capital.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública, o Dramático Esporte Clube, com sede nesta capital, à Avenida Senador Lemos, número 317, esquina da Trav. Dr. Nunes Rodrigues.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3135 — DE 9 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Brasilino Dias Coelho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento, à Brasilino Dias Coelho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Coronel Luiz Bentes, Magno de Araújo, Frederico Schincipp e Gonçalves Ferreira. Di-

mensões: Frente — 5,67 m, fundos 67,60 m. Tem uma área de 383,292 metros quadrados e forma regular e confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3150 — DE 14 DE JUNHO
DE 1956

Concede a Maria Tereza, Raymundo e Maria das Graças Rodrigues Ribeiro, aforamento de terreno à Vila do Mosqueiro (Chapéu Virado).

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento, o terreno do Patrimônio Municipal,

à Sra. Rufina Donatila Mendes da Silva, situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, Av. Ceará e Cipriano Santos a 78,95 m. Dimensões: frente — 5,40 m; fundos — 48,60 m, com uma área de 262,44 metros quadrados. Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o de n. 26. Terreno edificado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3153 — DE 14 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antonio Duarte Pinheiro.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3151 — DE 14 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à José Anizio de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à José Anizio de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Parintins, Padre Eu-

tiquito, de onde dista 72 m. Frente — 28 m; fundos 63,50 m. com uma área de 1.778 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3152 — DE 14 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Rufina Donatila Mendes da Silva.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento, o terreno do Patrimônio Municipal,

à Sra. Rufina Donatila Mendes da Silva, situado na quadra: Teófilo Condurú, Guerras Passos, Av. Ceará e Cipriano Santos a 78,95 m. Dimensões: frente — 5,40 m; fundos — 48,60 m, com uma área de 262,44 metros quadrados. Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 30 e à esquerda com o de n. 26. Terreno edificado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3153 — DE 14 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antonio Duarte Pinheiro.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3151 — DE 14 DE JUNHO
DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à José Anizio de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à José Anizio de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Parintins, Padre Eu-

tiquito, de onde dista 72 m. Frente — 28 m; fundos 63,50 m. com uma área de 1.778 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras